



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 46494/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 180 (cento e oitenta) garrafas tipo squeeze personalizadas, para distribuição aos estagiários vinculados à Administração Municipal, em alusão ao Dia do Estagiário, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Garrafa tipo squeeze em alumínio, cor branca, capacidade mínima de 500 ml, com tampa rosqueável em polipropileno na cor preta, equipada com bico retrátil (flip) e canudo interno, sistema de vedação antivazamento, trava de segurança contra abertura acidental e alça rígida integrada para transporte, livre de BPA, personalizada com a identidade visual fornecida pela Administração.	UN	180

1.2. O objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar garrafas tipo squeeze personalizadas destinadas aos estagiários vinculados à Administração Municipal, em alusão ao Dia do Estagiário, conforme necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que integram a fase preparatória da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 180 (cento e oitenta) garrafas tipo squeeze personalizadas, destinadas aos estagiários vinculados à Administração Municipal, em alusão ao Dia do Estagiário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A contratação compreende a personalização das garrafas com a identidade visual fornecida pela Administração, bem como o fornecimento, a embalagem, o transporte e a entrega do objeto, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, sendo novo, sem sinais de utilização, avarias ou defeitos de fabricação.
- 4.2.** As garrafas deverão possuir personalização conforme a identidade visual fornecida pela Administração, apresentando acabamento uniforme, boa definição da impressão e resistência compatível com o uso normal do produto.
- 4.3.** A identidade visual será disponibilizada pela Contratante em arquivo digital, em formato adequado à execução da personalização, após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 4.4.** Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.
- 4.5.** O fornecimento deverá compreender todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, transporte, embalagem e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.6.** O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem que preserve sua integridade durante o transporte e o armazenamento.
- 4.7.** A contratada deverá observar a legislação ambiental, trabalhista, tributária e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.** A contratação será formalizada por Nota de Empenho, que substituirá o instrumento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A entrega dos materiais será realizada em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da disponibilização da identidade visual pela Contratante.

5.4. A Contratada deverá executar a personalização em estrita conformidade com a identidade visual fornecida pela Administração, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia.

5.5. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situado na Avenida Flores da Cunha, nº 2251, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

5.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o armazenamento, sendo de responsabilidade da Contratada todos os custos decorrentes do fornecimento.

5.7. Constatada qualquer desconformidade entre o objeto entregue e as especificações deste Termo de Referência ou a identidade visual fornecida pela Contratante, a Contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será acompanhada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente.

6.2. Fiscal da contratação (recebimento dos materiais)

Servidor: Jorge Cezar Bernardes da Rocha

Matrícula: 13.752

6.3. Gestor da contratação

Servidor: Julian Bielemann Gravina

Matrícula: 14.083

6.4. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

6.5. Caberá ao gestor adotar as providências administrativas necessárias à liquidação da despesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf6a5f5c0e676b>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e verificado o integral cumprimento do objeto.

7.2. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, o documento será devolvido à contratada para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a aptidão para o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação da documentação exigida no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 4.417,20 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Reduzido: 972

Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2006 – Manutenção da SMAD

Vínculo: 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres

Subelemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 – material de copa e cozinha

Cachoeirinha/RS, 20 de julho de 2026.

LEANDRO ARAGÃO SELBACH

Assessor de Controladoria e Fiscalização
Mat nº 13342

MAICO PEDROSO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:10 -03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf6a5f5c0e678b>

